


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 159

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 9 de setembro de 2011



RINALDO MARQUES

AGRADECIMENTO – Tony Gel (DEM), na tribuna da Casa Joaquim Nabuco, é o autor da matéria. No discurso que proferiu ontem, agradeceu o apoio dos demais deputados

Pernambuco Transparente recebe sanção do Executivo

Medida assegura mais controle às Câmaras Municipais, cujo papel principal é fiscalizar prefeituras

O Projeto de Lei nº 113/11, sancionado na última terça-feira (6), pelo governador do Estado, Eduardo Campos (PSB), define que os repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades sejam informados às respectivas Câmaras Municipais. A proposta, intitulada Pernambuco Trans-

parente, pautou o pronunciamento do deputado Tony Gel (DEM), na manhã de ontem.

O integrante do Democratas e autor da proposição informou, na tribuna da Alepe, que a matéria, aprovada pelo Poder Legislativo, transformou-se na Lei nº 14.384, publicada no *Diário Oficial* do Executivo Esta-

dual, no dia 7 de setembro de 2011.

“Queria compartilhar essa vitória com os demais parlamentares. Agradeço a oportunidade de debater a ideia e a participação dos pares porque sempre precisamos do apoio de outros”, enfatizou Tony Gel.

De acordo com a lei, as Câmaras Municipais devem

ser informadas quanto ao repasse de recursos, no prazo de até 30 dias após a liberação da verba por parte do Executivo Estadual.

Quando se tratar de convênio, a comunicação deve ser feita até 72 horas após a publicação do montante e da localidade contemplada, no *Diário Oficial do Estado*.

Atos

ATO Nº. 714/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o conteúdo do Ofício nº. 456921/2011, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº. 696/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 30 de agosto do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 08 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 715/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o conteúdo do Ofício nº. 471929/2011, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE:** exonerar **PETRONILA QUEIROZ SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 08 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2011, AS 14:30 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS MARCANTÔNIO DOURADO E GUILHERME UCHÔA

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURICIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, CLODOALDO MAGALHÃES, GUSTAVO NEGROMONTE, IZAIAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA (LICENCIADO A PARTIR DO DIA 31 DE AGOSTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1066, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011), ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CARLOS SANTANA E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA CINCO DO CORRENTE, APOÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APOÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO,

ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE CONGRATULA-SE COM O POVO DO CARPINA, PELOS SEUS 83 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA. O DEPUTADO CARLOS SANTANA DENUNCIA OS DESMANDOS NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, MAIS PRECISAMENTE NO BALNEÁRIO DE PORTO DE GALINHAS, QUE AO SEU VER ESTA COMPLETAMENTE ABANDONADO. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, COMENTA A ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO ANCHIETA PATRIOTA, A FRENTE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO PARABENIZA O MUNICÍPIO DO CARPINA E O PREFEITO DO CITADO MUNICÍPIO PELA PASSAGEM DE SEU ANIVERSÁRIO. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS PEDRO SERAFIM NETO, ADALTO SANTOS, (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), RODRIGO NOVAES, RILDO BRAZ, PASTOR CLEITON COLLINS E TONY GEL. O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO REGISTRA COM GRANDE SATISFAÇÃO A FESTA DO LEITE, OCORRIDO NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA. O ORADOR FOI APARTEADO PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. O DEPUTADO TONY GEL, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, COMENTA O CONGRESSO DO PT, OCORRIDO RECENTEMENTE ONDE FOI APROVADA A REGULAÇÃO DA MÍDIA PELO CITADO PARTIDO. FINALIZANDO CRÍTICA TAL REGULAÇÃO. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, MAVIAEL CAVALCANTI, TERESA LEITÃO, DANIEL COELHO E WALDEMAR BORGES. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 897/2011 E 898/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 199/2011 A 233/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 271/2011 E 278/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 465/2011 E 463/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 504/2011, COM VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO DANIEL COELHO. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO: O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2011; OS SUBSTITUTIVOS DE Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 260/2011 E 262/2011; E OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 384/2011 E 429/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2011 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253/2011, JUNTAMENTE COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 1. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1949/2011 A 1952/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 678/2011 A 680/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1970/2011 A 1984/2011, OS REQUERIMENTOS NºS 688/2011 A 700/2011, DEFERIU REQUERIMENTOS NºS 701/2011 A 704/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA E NONA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 514/2011 E 515/2011 E AS EMENDAS Nº 2 A 4 AO PROJETO DE LEI Nº 439/2011. APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 927 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 504. A Imprimir.

PARECER Nº 928 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 476. A Imprimir.

PARECER Nº 929 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 119. A Imprimir.

PARECER Nº 930 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 260. A Imprimir.

PARECER Nº 931 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 262. A Imprimir.

PARECERES NºS 932, 933, 934 E 935 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 384, 429, 463 e 465, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO 02 - DO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ESTUDAR POLÍTICAS, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA informando que será realizado seminário para discutir os investimentos na Área de Segurança Pública nos Estados Brasileiros, no dia 16 de setembro do corrente ano, no auditório do Edifício Nilo Coelho. A Publicação.

OFÍCIO 411 - DO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL agradecendo o Voto de Congratulações consignado por iniciativa do Deputado Aluisio Lessa, pela realização do Fórum Nordeste 2011 - Desafios e Oportunidades nos Setores de Biocombustíveis e Energias Limpas. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO 412 - DO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL agradecendo o Voto de Aplausos consignado por iniciativa do Deputado Aluisio Lessa, referente às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1509 - DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 1795, de autoria do Deputado Leonardo Dias. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - DO SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO encaminhando cópia do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2006. A 2ª Comissão.

Ofício

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ESTUDAR POLÍTICAS, ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Brasília, 1º de setembro de 2011.

Ofício nº 02/2011 – Pres-SubOrc.
Senhor Presidente,

Conforme entendimentos mantidos com Vossa Excelência, informo que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, por meio da Subcomissão Permanente para Estudar Políticas, Orçamento e Financiamento da Segurança Pública, da qual sou Presidente, realizará no dia 16 de setembro do corrente, das 8 às 13h, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Seminário para discutir os Investimentos na Área da Segurança Pública nos Estados Brasileiros, atendendo a requerimento deste parlamentar e do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB/SP), cópia anexa.

O evento, que conta com o apoio da Assembleia Legislativa do Estado, será o segundo seminário promovido pela Subcomissão com o intuito de estudar a situação atual dos investimentos que estão sendo feitos na área da segurança pública no Brasil para, ao fim de seus trabalhos, propor medidas efetivas destinadas à dotação de recursos financeiros suficientes para o bom funcionamento dos setores ligados à segurança pública. Caso seja de seu interesse, consulte o resultado do seminário ocorrido em São Luis – MA na página da Comissão na Internet ([HTTP://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes-permanentes/cspcco](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes-permanentes/cspcco)).

Esclareço que estão sendo convidados a participar como palestrantes autoridades, especialistas e representantes de instituições ligadas ao tema. Assim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de auxiliar na realização e divulgação do Seminário, especialmente para reservar o auditório para o dia 16 de setembro. Da mesma forma, estimular que nossas assessorias mantenham contato para permitir que realizemos um evento grandioso, que certamente terá repercussão nacional.

No ensejo, temos a honra de convidar Vossa Excelência para o evento, especialmente para compor a mesa de abertura, previsto para ter início às 8h20, conforme programação provisória anexa (favor conferir a definitiva na semana do evento no site www.camara.gov.br).

Na certeza de que sua presença engrandecerá o evento e enriquecerá o debate, solicito a gentileza de confirmar sua participação até o próximo dia 9 de setembro pelo fax (61) 3216 6770 ou pelo e-mail: cspcco.decom@camara.gov.br, a fim de que possamos tomar as providências necessárias à realização do evento.

Atenciosamente,

Deputado Federal JOSÉ AUGUSTO MAIA (PTBPE)
Presidente da Subcomissão

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 929/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 119/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Emenda: Denomina de Rodovia Canhoto da Paraíba, o trecho da Rodovia Estadual PE - 337 a partir do Município de Flores até a divisa com o Estado da Paraíba.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Canhoto da Paraíba, o trecho da Rodovia Estadual PE – 337, que liga a cidade de Flores à divisa com o Estado Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claudio Martins Filho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 6 de setembro de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Claudio Martins Filho.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

REPUBLICADO

Parecer Nº 936/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2011
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: Institui normas para concursos públicos no estado de Pernambuco e dá outras providências. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa;

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a instituição de normas para concursos públicos em Pernambuco, juntamente com Substitutivo 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

De acordo com a justificativa o projeto de lei em tela, visa normatizar os concursos públicos neste Estado, disciplinando todo o processo desde a elaboração de editais e suas alterações. Normatizando ainda a investidura nas vagas oferecidas pelo edital, vedando contratações temporárias durante o prazo de validade do mesmo.

Trata-se de instrumento garantidor de direitos, deixando de forma cristalina todo processo seletivo, favorecendo transparência aos inscritos.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 73/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo 01/2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 73/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do Substitutivo 01/2011.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 6 de setembro de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Pastor Cleiton Collins.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins.

Parecer Nº 937/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 339/2011
Autoria: Deputada Teresa Leitão

EMENTA: Modifica a Lei 13.371/2007, que trata da Política Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo e dá outras providências. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 339/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

O Projeto de Lei, em análise, Modifica a Lei 13.371/2007, que trata da Política Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, garantir o aprimoramento da Lei em vigor, regulamentando e garantindo sigilo das informações dos usuários do PROVITA, evitando a exposição de técnicos e de usuários do Programa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 339/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 339/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 8 de setembro de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado Edson Vieira; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** ddomunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Parecer N° 938/2011

Projeto de Lei Ordinária nº. 360/2011
Autoria: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas no Estado de Pernambuco. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 360/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas no Estado de Pernambuco, juntamente com Substitutivo 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo dar conhecimento aos usuários das estradas concedidas os direitos que lhes são atribuídos em razão do contrato de concessão firmado com o Poder Público.

Entendemos justa a presente proposição quanto ao mérito, pois se trata de uma ação afirmativa de direitos dos usuários de estradas concedidas, que deverão ter à sua disposição todas as informações necessárias para o exercício de seus direitos de cidadania.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 360/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo 01/2011.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 360/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do Substitutivo 01/2011.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 8 de setembro de 2011.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Pastor Cleiton Collins.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins.

Parecer N° 939/2011

Comissão de Meio Ambiente
Substitutivo nº 01/2011
Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Ao Projeto de Lei nº 354/2011
Autor: Deputado Henrique Queiroz

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS EM AMBIENTES SEM COBERTURA DE PROTEÇÃO. O SUBSTITUTIVO APRESENTADO EXPURGA VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório.

Vem a esta Comissão de Meio Ambiente, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2011 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 354/2011, encaminhado pelo Deputado Henrique Queiroz.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos arts. 192 e 194, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O Substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária 354/2011 de autoria do deputado Henrique Queiroz dispõe sobre a proibição de veículos e sucatas em ambientes sem cobertura de proteção.

Esta proposição, em seu artigo 1º, compele aos ferros-velhos, depósitos de veículos, garagens, pátios de leilões, estacionamentos e afins, que possuam em suas dependências veículos danificados, sucateados ou em vias de reparação, recuperação e conserto, só poderão manter esses bens móveis em ambientes cobertos. O parágrafo único, deste artigo, cita que essas empresas ou pessoas físicas que comercializem ou prestem serviços relativos a veículos, e ainda carrocerias, reboques e afins, de todo e qualquer porte, só poderão exercer suas atividades se possuírem espaço devidamente coberto, onde manterão esses veículos citados.

A humanidade através dos tempos vem conquistando espaços quase sempre em detrimento de uma contínua e crescente pressão sobre os recursos naturais. Soma-se a isto o fato de o acondicionamento correto dos resíduos vir ao encontro de uma necessidade mais ampla: a preservação do meio ambiente e a promoção de um desenvolvimento ambientalmente sustentável. Além disso, com relação à geração e processamento dos resíduos urbanos, como os ferros-velhos e depósitos a céu aberto em geral, nunca houve uma preocupação em se estabelecer uma política abrangente para o tratamento em questão.

Vale ressaltar que em sua justificativa, a proposição visa proporcionar uma efetiva preservação ambiental, além de proteger a saúde, já que com essas medidas estarão sendo retirados do meio ambiente focos de inúmeros vetores de doenças, além de potenciais degradadores ambientais. O substitutivo apresentado apenas aperfeiçoa o texto original evitando que haja algum vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 354/2011 de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Meio Ambiente, seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2011, da Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária 354/2011 de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Sala da Comissão de Meio Ambiente,
em 8 de setembro de 2011.

Presidente em exercício: Luciano Siqueira.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (2) deputados: Ângelo Ferreira, Zé Maurício.

Parecer N° 940/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 225/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui o Dia da Juventude Negra em Pernambuco, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de fevereiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual da Juventude Negra" em Pernambuco, a ser comemorado, anualmente, dia 06 de fevereiro.

§ 1º O Dia Estadual da Juventude Negra tem como objetivo a superação do preconceito, da discriminação racial e das desigualdades raciais, bem como o combate à intolerância, que atingem os jovens negros e negras da sociedade Pernambucana, constituindo-se marco legal das políticas públicas antirracistas de Juventude, promovendo e valorizando o respeito à diversidade racial.

§ 2º Para efeito desta Lei, será considerado marco legal e representativo, a homenagem ao estudante de Biomedicina da UFPE Alcides do Nascimento Lins, morto em 6 de fevereiro de 2010.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos para comemorar a data instituída nesta Lei, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCO, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB)**, **FRANCISMAR PONTES (PTB)**, **RAMOS (PMN)** e **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)**, **RILDO BRAZ (PRP)** e **TONY GEL (DEM)** para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** deste colegiado técnico, para um debate sobre a **"REGULAMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SAÚDE – EMENDA CONSTITUCIONAL 29"**, que será realizada em atenção à solicitação do Deputado Federal e integrante da Frente Parlamentar da Saúde, na Câmara Federal, **Paulo Rubem Santiago**, a ser realizada no **dia 12 de SETEMBRO de 2011 (segunda-feira), às 10:00 horas**, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 6º andar do anexo I.

Recife, 08 de setembro de 2011.

Isabel Cristina
 Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Everaldo Cabral
 Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 8 de setembro de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Parecer N° 941/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 504/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria cargos comissionados para compor a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, os cargos, em comissão, constantes do Anexo Único desta Lei, a serem alocados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 1	DAS-1	01
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 2	DAS-2	02
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 4	DAS-4	02
Cargo de Direção e Assessoramento Superior - 5	DAS-5	01
Cargo de Assessoramento - 2	CAS-2	03
TOTAL	-	09

Everaldo Cabral
 Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 8 de setembro de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (3) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Pedro Serafim Neto.

Indicação**Indicação N° 1985/2011**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos, para que seja implantado um Posto Policial no Povoado de Caueiras, localizado no Município de Aliança. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Wilson Salles Damázio - Rua Benfica, 133 - Madalena Recife - PE - 50720-001; ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, Cel-PM - Antônio Carlos Tavares Lira - Quartel Geral do Comando da Polícia Militar de Pernambuco - Praça do Derby, S/N - Derby - Recife-PE - 52.010-900; à Vereadora Zinha Oliveira e ao Vereador Xisto Freitas - Câmara Municipal de Aliança - Rua Walfredo Pessoa, S/N - Centro - Aliança-PE - 55.890-000.

Justificativa

O Povoado de Caueiras, que tem acesso à BR 408 e PE 62, tem um grande fluxo de veículos e de transeuntes, também, por contar com uma população de aproximadamente 10 mil habitantes e um grande comércio. Os moradores, não apenas daquele povoado mas, de todo o município, sente-se ameaçada e em pânico, devido ao aumento de roubos e homicídios. A população cobra das autoridades uma solução. A implantação de um Posto Policial e assíduo policiamento naquela localidade, irão contribuir para dar mais segurança a moradores e transeuntes, que têm sido vítimas do medo e da insegurança.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2011.

Mavíael Cavalcanti
 Deputado

Requerimentos**Requerimento N° 705/2011**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Agrestina, que no próximo dia 11 de setembro, completará 83 anos de sua Emancipação Política.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

A Prefeita do Município de Agrestina, Senhora Carmen Miriam de Azevedo Alves, sito Rua Capitão Manoel Matolino, 21 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

Ao Vice-Prefeito do Município de Agrestina, Senhor Thiago Lucena Nunes, sito Rua Capitão Manoel Matolino, 21 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

Ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Agrestina, Senhor Severino José Romão e demais vereadores, sito Rua Marechal Deodoro, 165 - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Casa Paroquial do Município de Agrestina, sito Rua Cel. João Guilherme, s/n - Centro – Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Rádio Alternativa FM, sito a Avenida Coronel Manoel Alves, 126 - 1º andar - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Rádio FM da Paróquia Santo Antônio, sito Praça João Pessoa, s/n - Centro - Agrestina/PE - CEP: 55495-000;

A Rádio Agreste FM, sito Praça João Pessoa, s/n - Centro - Agrestina/PE - CEP: 55495-000.

Justificativa

A área onde atualmente está localizada a cidade de Agrestina, no Agreste Meridional, distante 154 km do Recife, era uma pequena fazenda até 1845, quando grupo de sertanejos que desciam rumo à zona canavieira do Estado, fugindo da seca, encontraram água jorrando de certo trecho do terreno e decidiram cavar ali um poço.

A povoação que na segunda metade do século XIX foi fundada por João Guilherme Pontes, tinha o nome de Bebedouro, que inicialmente, era apenas um ponto de confluência de quem procurava água para beber e para dar aos animais.

Então, foi encontrada às margens do poço do Bebedouro uma imagem de **Santo Antônio** talhada em porcelana portuguesa e com detalhes em ouro, provavelmente esquecida por algum **retirante** que por ali passara. Isto foi visto como um milagre e a diocese instituiu este santo como padroeiro de bebedouro, instalando ali uma **capela**, que hoje é a Matriz de Santo Antônio, em sua homenagem.

Com o passar do tempo, Bebedouro tornou-se uma vila e, por iniciativa do fazendeiro Miguel Joaquim de Lino Freire, foi construída uma capela. O município foi emancipado através da lei estadual nº 1.931, de **11 de setembro** de **1928**, data em que se comemora seu aniversário, com o nome de Agrestina, desmembrando-se do município de **Alinho**. O topônimo foi escolhido por localizar-se no coração do Agreste Pernambucano.

Administrativamente, é composto pelos distritos sede, Barra do Chata e Barra do Jardim, além dos povoados de Pé de Serra dos Mendes, Santa Tereza, Água Branca,Cruz e Cachoeira. Possui ainda, comunidades **quilombolas**, formadas por descendentes de escravos foragidos, como as de Pé de Serra dos Mendes e a de Brejinho de Cajarana berço da Mazurca, uma Dança cultural mista de escravos e índios quase desaparecida no Brasil.

A base econômica do município é formada pela **agricultura**, **pecuária**, **indústria**, comércio e Artesanatos. Com cerca de 22.680 habitantes (IBGE 2010), Agrestina é conhecida como a **capital** brasileira do chocalho – aquele instrumento de metal, provido de badalo, semelhante à campainha, que é colocado no pescoço de animais. O fabrico de chocalhos, hoje a grande marca da cidade, inicialmente atendia apenas aos criadores locais.

Vale ressaltar que o município tem como atrações Turísticas Praças, açudes, matas e trilhas, além de ser pólo da Cavalgada do Chocalho, a Maior concentração de Cavaleiros Uniformizados do Mundo, título homologado pela Rank Brasil revista dos recordes brasileiros, que acontece sempre no primeiro fim de semana de novembro, e da tradicional festa de Nossa Senhora do Desterro, **vaquejadas**, **festas juninas** e **quermesses** em vilas que mantêm a tradição cultural da região.

Diante do exposto, parabenido a todos os agrestinenses por tantas conquistas ao longo de sua história, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de setembro de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 706/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formada nesta Casa Legislativa uma comissão parlamentar suprapartidária, para fazer parte das comemorações do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, cujas comemorações serão realizadas durante o ano de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento as autoridades mais representativas do nosso Estado.

Justificativa

Pernambuco possui credenciais para ser reconhecido como um dos Estados brasileiros que tem oferecido ao país um expressivo número de personalidades com inegáveis dimensões culturais, artísticas e históricas, que pela inteligência, coragem e insurgência vivem eternamente. Eles nunca morreram e jamais morrerão, sempre inspirando e alegrando os vivos e os pósteros.

Dentre os pernambucanos que marcaram a nossa história e as nossas tradições culturais, destaca-se pela singularidade de suas músicas e pelo estoicismo dos acordes de sua sanfona Luiz Gonzaga – O Rei do Baião, consagrado o pernambucano do século XX. Sendo assim, para mais uma vez vivificarmos sua memória, nada mais justo e lícito do que esta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através de sua Mesa Diretora, formar uma comissão suprapartidária de Parlamentares, para fazer parte da grande organização que se cogita em Pernambuco, para as comemorações do centenário de nascimento do maior cancionista popular de todos os tempos, o sempre ilustre pernambucano, Luiz Gonzaga, cujas comemorações, irão se realizar durante todo o ano de 2012. O nosso compromisso com o presente nos conclama a não renunciar ao reconhecimento das contribuições marcantes que Luiz Gonzaga artisticamente soube assinalar em Pernambuco e no Brasil, de uma maneira sem precedentes na história varonil deste solo sagrado.

Ante o exposto, espero que os meus Ilustres Pares neste parlamento, aproveem o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 707/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao Município de Maraial, que no próximo dia 11 de setembro, completará 83 anos de sua Emancipação Política.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Prefeito do Município de Maraial, Senhor Marcos Antônio Ferreira Soares, sito Rua Doutor José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;

Ao Vice-prefeito do Município de Maraial, Senhor Marcos Antônio de Moura e Silva, sito Rua Doutor José Higino, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;

Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Maraial, Senhor Manoel Telino de Melo e demais vereadores, sito Avenida Salvador Teixeira, s/n - Maraial/PE - CEP: 55405-000;

A Casa Paroquial do Município de Maraial, sito Avenida Salvador Teixeira, s/n CEP: 55405-000;

A Rádio Farol FM, sito Praça Santana, 38 - Catende/PE - CEP: 55400-000;

A Rádio Nova Quilombo Dos Palmares, sito Rodovia BR 101, s/n - Japaranduba - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Cultura Dos Palmares AM, sito Avenida Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

A Rádio Verdade FM, sito Rua Félix Portela, 1987 - Salgado - Bonito/PE - CEP: 55680-000;

Ao Site GIRO PE, sito Avenida José Américo de Miranda, 1876 - Santa Rosa - Palmares/PE - CEP: 55540-000.

Justificativa

Maraial, município da zona da Mata Sul de Pernambuco, localizado a 133,36 km da Capital, possui aproximadamente 12.257 **habitantes** (IBGE 2010). Uma de suas principais atividades econômicas é a Agroindústria, tendo o abacaxi, a mandioca, a laranja, a cana-de-açúcar e a banana, como os produtos de maior venda na cidade e região.

O nome Maraial originou-se de uma palmeira brava, antigamente abundante no local onde hoje se localizada a cidade. Há registros também de que a família Maraiá teria sido a primeira a estabelecer-se na região. Segundo pessoas antigas da cidade, a formação do povoado começou por volta de 1884, quando durante a construção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, foram erguidas as primeiras casas, principalmente dois barracões destinados ao fornecimento de alimentos aos trabalhadores.

Distrito criado com a denominação de Maraial, pela Lei Municipal nº 57, de 17 de dezembro de 1904, subordinado ao município de Palmares, foi elevado à categoria de vila, pela Lei Municipal nº 90, de 14 de janeiro de 1913. Porém só tornou-se sede municipal e cidade, com a denominação de Maraial, por meio da Lei Estadual nº 1931, de 11 de setembro de 1928, desmembrado de Palmares. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município era constituído de dois distritos: Maraial e Jaqueira. Pelo Decreto-Lei Estadual nº 235, de 09 de dezembro de 1938, o município de Maraial, adquiriu o distrito de Sertãozinho de Baixo, pertencente ao município de Água Preta. No quadro fixado para vigorar no período de 1944 a 1948, o município era formado por três distritos: Maraial, Jaqueira e Sertãozinho de Baixo, assim permanecendo até de 17 de janeiro de 1991.

Vale ressaltar que, atualmente, apenas dois distritos, Maraial (sede) e Sertãozinho de Baixo, integram o município de Maraial, desde a última divisão territorial ocorrida em 15 de julho de 1997. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Diante do exposto, parabenido a todos os maraialenses por tantas conquistas ao longo de sua história, e solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Errata

ERRATA

Na Ordem do Dia da Centésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 08 de setembro de 2011, às 10:00 horas.

Onde se Lê:

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 931/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 260/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual do Bombeiro”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/9/2011

Leia-se:

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 931/2011

Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 262/2011, de autoria do Deputado Julio Cavalcanti que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual do Bombeiro”.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/9/2011

Portarias

PORTARIA Nº. 336/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 084/2011, do Coordenador Chefe da Assistência Militar e de Segurança Legislativa, Cel. BM Ricardo Ferreira Lima, **RESOLVE**: fazer retornar a Polícia Militar de Pernambuco, o Cabo PM **ROMILDO MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 40.272, ficando canceladas as gratificações previstas no Artigo 12. da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, e no Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação Policial Militar de Incentivo), de 22 de março de 2002, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro do corrente ano.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 08 de setembro de 2011.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 337/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 084/2011, do Deputado Augusto César,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME LUIZ ADAILDO RODRIGUES MARCELO MATIAS DE SOUZA	Cargo/ Símbolo Assessor Especial/ PL-ASC Secretário Parlamentar/ PL-SPC	Percentual Atual (DE) 97,45% 45,30%	Novo Percentual (PARA) 95,95% 48,90%
--	--	--	---

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 08 de setembro de 2011.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 338/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 393284/2011, do Deputado Carlos Santana,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de setembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME CREONE FRANÇA DO NASCIMENTO JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA JÚNIOR MARIA DA PAZ MELO PEREIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA RUI XAVIER CARNEIRO PESSOA SERGIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO REGINA LÚCIA XAVIER CAVALCANTI	Cargo/ Símbolo Assessor Especial/ PL-ASC Assessor Especial/ PL-ASC Assessor Especial/ PL-ASC Assessor Especial/ PL-ASC Assessor Especial/ PL-ASC Assessor Especial/ PL-ASC Secretário Parlamentar/PL-SPC	Percentual Atual (DE) 100% 102,89% 100% 100% 58,33% 108,50% 40%	Novo Percentual (PARA) 120% 120% 120% 120% 105,80% 120% 120%
--	--	---	--

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em,08 de setembro de 2011.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 339/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 385128/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: atribuir a servidora **SHEYLA SUAME LOPES DA SILVA SÁ**, gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 08 de setembro de 2011.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 340/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs. 385128/2011, do Deputado Eriberto Medeiros,

RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME YURI COSTA ROMÃO ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERNANDO MOURA FILHO MANOEL MENDES DE SOUZA SOBRINHO	Cargo/ Símbolo Chefe de Gabinete/PL-CGC Assessor Especial/ PL-ASC Assessor Especial/ PL-ASC Secretário Parlamentar/ PL- SPC	Percentual Atual (DE) 57,50% 105% 105% 33%	Novo Percentual (PARA) 40% 80% 89,84% 120%
---	--	---	---

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 08 de setembro de 2011.
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário

PORTARIA Nº. 150/11

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 56/2011,

RESOLVE: designar para responder pela Escola do Legislativo a servidora **ADRIANA LOPES NOBREGA FRAGOSO**, no impedimento do titular, **JURANDIR BEZERRA LINS**, no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Sala Austro Costa,08 de setembro de 2011.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral